

Art. 6º A disponibilização dos dados referentes aos atos geradores de despesa a que se refere o art. 3º deverá ser feita nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta estadual, consoante as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação, em formato aberto, nos termos do § 3º do art. 8º dessa Lei.

Parágrafo único. Outros parâmetros de disponibilização poderão ser estabelecidos em ato normativo do Tribunal de Contas, no exercício da fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos, de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 7º Aplicam-se às empresas estatais, no que couber, as normas de organização dos documentos comprobatórios dos atos geradores de despesa, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A disponibilização dos dados referentes aos procedimentos licitatórios e contratos decorrentes, bem como às contratações diretas, deverá ocorrer em consonância com as disposições da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais e dos Decretos Estaduais nº 47.105, de 16 de dezembro de 2016, e nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam desobrigados de fazer remessa mensal de informação, por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010.

Parágrafo único. Fica desativado o Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de novembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2022, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2022 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

Considerando as disposições da Portaria/PRES/ nº 31, de 29/04/2021, que institui limite para tamanho de arquivos a serem enviados pelos jurisdicionados, por meio do sistema e-TCE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

DECIDE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2022, a

serem apresentados em 2023, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III - em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as

empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta Decisão Normativa deverão submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo antes de efetuar o seu encaminhamento ao Tribunal;

§ 2º O tamanho dos arquivos eletrônicos correspondentes aos documentos que compõem a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do sistema e-TCE, deverá obedecer ao limite de 20MB (vinte megabytes) por arquivo, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29/04/2021, do Tribunal;

§ 3º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017;

§ 4º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal e, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

§ 5º O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, desde que tenham apresentado execução orçamentária em 2022, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais – GMG;
- g) Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE;
- h) Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- i) Secretaria-Geral/Governadoria do Estado – SEC. GERAL;

j) Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

k) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

l) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

n) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA;

o) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

a) Fundação João Pinheiro – FJP;

b) Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG;

c) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;

d) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE;

e) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;

f) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA;

g) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

h) Fundação Helena Antipoff – FHA;

i) Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM;

j) Fundação Clóvis Salgado – FCS;

k) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;

l) Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV MINAS;

m) Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;

n) Instituto Estadual de Floresta – IEF;

o) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGA;

III – fundos estaduais:

a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;

b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;

c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;

d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;

e) Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Funapec;

f) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM;

g) Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;

h) Fundo Penitenciário Estadual – FPE;

i) Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP;

- j) Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans;
- k) Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- l) Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif;
- m) Fundo Estadual de Cultura – FEC;
- IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:
- a) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
- b) Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS;
- c) Minas Gerais Participações S/A – MGI;
- d) Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG;
- e) Cemig Distribuição S/A – CEMIG D;
- f) Cemig Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT;
- g) Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemg;
- h) Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig;
- i) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG;
- j) Copasa - Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor;
- k) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI;
- l) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no *caput* encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2022 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e

fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão normativa;

II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de empresas estatais.

§2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2022 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2022, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2022, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra Unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2022, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 14 de dezembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

Ver Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1048524, ATO RETIFICADOR DE PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2015.
Parte(s): EDSON RIBEIRO DA SILVA, ORDALIA ANDRADE DA SILVA,

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1003985, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2016.

Segurado(a): MARIA CONSUELO MARTINS DOS SANTOS

Beneficiário(s): GERSIEL MACEDO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da

Secretaria do Tribunal Pleno

Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHDRO
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG

5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II**ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022****COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA**

ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	

1)	Balanço Orçamentário;	
2)	Balanço Financeiro;	
3)	Balanço Patrimonial;	
4)	Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5)	Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6)	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar,	
21)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para		

a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

ANEXO III

ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO:

TITULAR RESPONSÁVEL:

PERÍODO DE EXERCÍCIO:

ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	

c)	informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d)	relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e)	demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f)	outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g)	demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h)	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
i)	informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
j)	demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
2)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
3)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
4)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
5)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
6)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
9)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
10)	-Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada;	
11)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	

13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:		
a)	Avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e)	parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.		

ANEXO IV	
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ENTIDADE:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e	

evolução nos últimos dois anos;	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada;	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado;	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade;	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos;	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, consoante a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; , c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º	

desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO V	
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	

8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
21)	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	
IV. Relatório das unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:		
a)	avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão,	

considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
d) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO VI	
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
EMPRESA:	
DIRIGENTE:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2022.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	

X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2022

Nome do órgão ou entidade: **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**

Unidade orçamentária: **4341**

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG n. 02/2022, de dezembro de 2022, informo os dados do(s) dirigente(s) máximo(s) e seu(s) substituto(s):

Nome	MARÍLIA CARVALHO DE MELO
CPF	██████████
Cargo ou função	Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Atribuições e responsabilidades	<p>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</p> <p>§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</p> <p>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</p> <p>II – referendar ato e decreto do Governador;</p> <p>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</p> <p>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</p> <p>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</p> <p>VI – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado.</p>
Competências delegadas	Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989
Período de gestão	22/09/2020 à data atual

Atos de nomeação e exoneração	Ato publicado em 22/09/2020
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	marilia.melo@meioambiente.mg.gov.br

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

Débora Santos de Carvalho
Gestora Ambiental, 1.363.823-4

Natalia Freitas Hemerly Bruck
Diretora de Contabilidade e Finanças, 1.073.918-3

Luiz Guilherme de Melo Brandão
Superintendente de Administração e Finanças

Renato Alves Pereira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves Pereira, Superintendente**, em 14/03/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 14/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Santos de Carvalho, Servidora**, em 14/03/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Melo Brandao, Superintendente**, em 15/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59960457** e o código CRC **A1727AE8**.

ANEXO V

ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHIDRO

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.

O Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro, tem por objetivo dar suporte financeiro a programas, projetos e ações que visem à racionalização do uso e à melhoria dos recursos hídricos, à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, à implantação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, e ao custeio de ações de estruturação dos comitês de bacia hidrográfica. Em 2022 estruturou-se em 4 (quatro) programas:

Programa	Descrição	Objetivo do Programa	Projeto Atividade do FHIDRO integrante do programa
0705	Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas	Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.	2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Programa	Descrição	Objetivo do Programa	Projeto Atividade do FHIDRO integrante do programa
0091	Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos	Monitorar e assegurar os múltiplos usos das águas superficiais e subterrâneas em quantidade, qualidade e regime adequados tendo em vista a segurança hídrica para a população e para o desenvolvimento das atividades sociais, econômicas e ambientais do Estado, incentivando o controle das perdas hídricas.	4387 - Apoio À Gestão de Recursos Hídricos 4388 - Apoio À Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis 4547 - Monitoramento da Qualidade da Água
093	Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	A Política Estadual de Recursos Hídricos visa assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso da água e de sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios. Para que a política possa ser prestada, tem-se os 9 (nove) instrumentos que o programa visa ampliar para que se obtenha maiores resultados.	4389 - Apoio Aos Comitês de Bacias Hidrográficas 4390 - Elaboração e Atualização dos Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos 4071 - Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea Na Região Centro Sul do Estado de Minas Gerais
104	Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal	Ordernar e intensificar as atividades de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica, vegetal e animal, e manter o equilíbrio ecológico dos ecossistemas de domínio do Estado de Minas Gerais.	4363 - Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa

No exercício de 2022, os programas apresentaram os seguintes desempenhos no tocante às metas físicas e orçamentárias:

DESEMPENHO DO PROGRAMA 705

Classificação Orçamentária: 04.122.705

Descrição do Programa: 705 - Apoio às Políticas Públicas

Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária					Metas Físicas			
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
2500	0001	Assessoramento e Gerenciamento de políticas públicas	3.31.1	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00%	Ação de Apoio À Gestão Institucional Realizada (Ação)	1	1	100,00%
Total programa				166.500,00	166.500,00	0,00					

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO**Ação 2500: Assessoramento e Gerenciamento de políticas públicas**

Esta ação tem por principal finalidade viabilizar a execução dos serviços da Secretaria Executiva do FHIDRO (SEFHIDRO), concedendo apoio, suporte técnico-administrativo e de gestão para a execução dos objetivos do Fundo. Em 2022, com a necessidade de priorização de gastos no exercício, não foi possível levar adiante os valores estabelecidos inicialmente na LOA, o que provocou a não execução de despesas de diárias, aquisições e contratações por parte da SEFHIDRO. Por essa razão, não houve execução orçamentária no exercício. Cumpre esclarecer, no entanto, que não foram descontinuadas as suas atividades, motivo pelo qual a meta física foi alcançada. Além disso, conforme relatado em 2021, o Fhidro passa por uma revisão legal e operacional visando proporcionar melhorias no fundo. A expectativa era de aprovação do Projeto de Lei n 2885/2021 em 2022, mas isso não ocorreu.

DESEMPENHO DO PROGRAMA 91

Classificação Orçamentária: 18.544.91

Descrição do Programa: 91 – Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos

Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária					Metas Físicas			
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4387	0001	Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	3.31.1	3.500.000,00	3.500.000,00	53.814,21	1,54%	Projetos Conveniados (Unidade)	5	0	0,00%
			4.31.1	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00%				
4388	0001	Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis	3.31.1	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00%	Projetos Conveniados (Unidade)	1	0	0,00%
			4.31.1	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00%				
4547	0001	Monitoramento da Qualidade da Água	3.31.1	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00%	Rede de Monitoramento da Água Implantada (Unidade)	678	0	0,00%
Total programa				12.400.000	12.400.000	53.814,21					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	544	91	4387	0001	3	41	R\$ 53.814,21

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO

Ação 4387: Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Esta ação tem por principal finalidade oferecer o suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos no estado de Minas Gerais. O suporte no financiamento de programas e projetos de proteção, recuperação e desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais é empreendido após análise técnica/orçamentária e aprovação do projeto no grupo coordenador do Fhidro. O desempenho orçamentário abaixo do previsto, em certa medida, é decorrente de alguns instrumentos de repasses celebrados aguardarem análise e manifestação do gestor a respeito da execução física a contento da parceira e possibilidade de liberação das parcelas do convênio. Além disso, com a necessidade de priorização de gastos no exercício, também não foi possível levar adiante os valores estabelecidos inicialmente na LOA. Quanto às metas físicas, conforme relatado em 2021, o Fhidro passa por uma revisão legal e operacional visando proporcionar melhorias no fundo, pois os projetos apresentados ao Fundo são inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição. Para sanar estes obstáculos, a expectativa era de aprovação do Projeto de Lei n 2885/2021 em 2022, mas isso não ocorreu. Por conseguinte, não houve a publicação de edital e apresentação de projetos, acarretando na não celebração de convênio/contrato com o público alvo da ação.

Ação 4388: Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis

Tal como na ação 4387, esta ação também tem por principal finalidade dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais. No entanto, seu diferencial é que a linha de financiamento em que o recurso será repassado é na forma de empréstimo, devendo o montante ser devolvido posteriormente.

Não houve celebração de convênio/contrato no ano de 2022, tendo em vista que o Fhidro está passando por uma revisão legal e operacional com vistas a proporcionar melhorias na sua concessão de recursos. Muitos dos projetos apresentados ao Fundo são inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição. Aguarda-se a conclusão e publicação do Projeto de Lei n 2885/2021. A expectativa era que a lei fosse publicada em 2022, mas isso não ocorreu. Tão logo seja publicada a Lei e o Decreto de regulamentação, serão iniciados os preparativos para publicação de edital de seleção de projetos.

Ação 4547: Monitoramento da Qualidade da Água

Esta ação tem por principal finalidade o aperfeiçoamento do programa de monitoramento das águas de Minas Gerais com a expansão da rede monitorada, para avaliar os rios mineiros. O produto se refere então a pontos novos de monitoramento da qualidade da água (trechos de rio), agregados a rede já existente, onde são coletadas as amostras a serem analisadas e cujos dados serão tratados e transformados em produtos para a gestão de recursos hídricos. Seu escopo e delimitação concentra-se na 1) Operação da rede de monitoramento da qualidade das águas e ampliação das redes de monitoramento de Minas Gerais por meio da implantação física de pontos de monitoramento da qualidade da água no Estado e realização da coleta e análise qualitativa das amostras de água; 2) Ampliação da rede de monitoramento integrada quali-quantitativa; 3) Ampliação da rede de biomonitoramento com macroinvertebrados bentônicos no Estado; 4) Elaboração de diagnósticos relativos à qualidade e quantidade das águas; 5) Produção de documentos cartográficos; 5) Seleção e processamento de imagens digitais.

Não houve execução da meta física da ação uma vez que, com a necessidade de priorização de gastos no exercício, a operação dos 678 pontos de amostragem de água superficial foi integralmente executada na ação 4265 - Monitoramento Hidrometeorológico (IGAM), cujo recurso foi aprovado no âmbito da metodologia Orçamento Base Zero (OBZ).¹

DESEMPENHO DO PROGRAMA 93

Classificação Orçamentária: 18.544.93

Descrição do Programa: 93 – Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos

Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária					Metas Físicas			
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4390	0001	Elaboração e Atualização dos Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos	3.31.1	2.847.531,00	2.847.531,00	987.752,87	34,69%	Etapas de Elaboração dos instrumentos de planejamento de recursos hídricos finalizada (Unidade)	2	2	100,00%

¹ O Orçamento Base Zero é uma metodologia de planejamento e orçamento que gera informações detalhadas sobre o recurso necessário para cada política pública, se baseando na reavaliação periódica de todas as ações, com despesas estruturadas em atividades ou operações e com a justificativa detalhada dos custos, propósito, benefícios e outros dados relevantes.

Classificação Orçamentária: 18.544.93

Descrição do Programa: 93 – Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos

Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária					Metas Físicas			
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4071	0001	Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea Na Região Centro Sul do Estado de Minas Gerais	3.31.1	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	Relatório Apresentado (Relatório)	4	0	0,00%
4389	0001	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas	3.31.1	2.304.289,00	2.304.289,00	1.346.396,93	58,43%	Comitê de Bacias Apoiado (Unidade)	24	24	100,00%
			4.31.1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%				
Total Programa				10.251.820	10.251.820	2.334.149,80					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	544	93	4390	0001	3	35	R\$ 987.752,87
18	544	93	4389	0001	3	13	R\$ 0,01

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	544	93	4389	0001	3	14	R\$ 43.419,63
18	544	93	4389	0001	3	33	R\$ 40.069,47
18	544	93	4389	0001	3	36	R\$ 53.169,22
18	544	93	4389	0001	3	37	R\$ 1.209.478,90
18	544	93	4389	0001	3	39	R\$ 259,70

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO

Ação 4390: Elaboração e Atualização dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água

Esta ação tem por principal finalidade fundamental estabelecer princípios básicos e diretrizes para o planejamento e o controle adequado do uso da água no Estado de Minas Gerais bem como fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, com base nos dispositivos da Lei Estadual 13.199/99, proporcionando aos comitês de bacias hidrográficas e às unidades de planejamento e gestão de recursos hídricos (UPGRHS), a obtenção dos instrumentos de gestão, visando a recuperação hidroambiental e o desenvolvimento sustentável das respectivas bacias hidrográficas. Para tanto, a ação contou com a contratação de serviços de consultoria especializada para a atualização do plano estadual de recursos hídricos, atualização e elaboração de planos diretores de recursos hídricos e enquadramento dos corpos de água.

Quanto à meta física, a previsão para 2022 era a entrega de 2 produtos da ação, situação concluída com êxito conforme execução. Com relação ao desempenho da parte financeira, com a necessidade de priorização de gastos no exercício, não foi possível levar adiante os valores estabelecidos inicialmente na LOA.

Ação 4071: Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea Na Região Centro Sul do Estado de Minas Gerais

Esta ação tem por principal finalidade contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do estudo de disponibilidade hídrica subterrânea, bem como suas características hidrogeoquímicas, que constituem informações de grande importância para a eficácia de sua gestão, de forma a garantir a viabilidade de seu uso para diferentes fins. Dessa forma, o estudo visa quantificar a disponibilidade hídrica dos diversos ambientes hidrogeológicos presentes na região centro sul do Estado de Minas Gerais. As metas físicas e orçamentárias não foram executadas no período de 2022 dado que constatou-se que os recursos orçamentários disponíveis para a execução da ação não seriam suficientes para a realização de todas as etapas previstas e entregas dos produtos pactuados devido à grande extensão do território abrangido (Centro Sul de Minas) e sua complexidade geológica. Por essa razão de priorização de gastos no exercício, não houve licitação/contratação de empresa para realização do Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea na Região Centro Sul de Minas.

Ação 4389: Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas

Esta ação tem por principal finalidade promover o fortalecimento institucional dos comitês de bacias, visando a gestão descentralizada e participativa, conforme previsto no plano estadual de recursos hídricos. Para tal fim, são disponibilizados os recursos financeiros necessários à estruturação e operacionalização das secretarias executivas dos comitês de bacias, por meio de custeio e investimento para suporte técnico e administrativo e logístico dos comitês. A gestão e execução são realizadas através de termo de colaboração ou outros instrumentos legais necessários à estruturação, garantindo o fortalecimento institucional dos comitês e a efetiva descentralização da gestão dos recursos hídricos.

Embora tenha-se alcançado a meta física pactuada, a execução orçamentária abaixo da projeção estimada corresponde a estimativas de valores adicionais no contrato corporativo MGS em decorrência da convenção coletiva de trabalho - CCT. Além disso, com a necessidade de priorização de gastos no exercício, não foi possível levar adiante os valores estabelecidos inicialmente na LOA.

DESEMPENHO DO PROGRAMA 104

Classificação Orçamentária: 18.541.104

Descrição do Programa: 104 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal

Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária				Metas Físicas				
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4363	0001	Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa	3.31.1	8.299.206,00	8.299.206,00	478.888,08	5,77%	Área Protegida (Hectare)	16.677	6.480	38,86%
Total programa				8.299.206,00	8.299.206,00	478.888,08					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	541	104	4363	0001	3	48	R\$ 478.888,08

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO

Ação 4363: Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa

Esta ação tem por principal finalidade incentivar a ampliação e conservação da cobertura vegetal nativa através de adoção de incentivos financeiros como pagamento pelos serviços ambientais prestados pelos proprietários e posseiros que conservarem áreas de vegetação nativa pelo período especificado nos editais, bem como incentivos não financeiros, tendo como objetivo apoiar as ações de restauração e recuperação florestal, criando adicionalidade às áreas florestadas, conservadas e recuperadas do estado de Minas Gerais. A ação compreende, portanto, o pagamento anual pelos serviços ambientais prestados pelos proprietários e posseiros contemplados pelos editais do programa bolsa verde, lançados nos anos de 2010 e 2011, bem como execução das ações de apoio para recomposição, restauração e recuperação florestal. No que diz respeito à execução física da ação, no decorrer da implementação do Programa alguns processos foram cancelados, o que resultou no exercício de 2022 em apenas 9.005,206 hectares com vistorias pendentes, e não os 16.677 hectares da meta inicial estabelecida. Assim, em dez/2022, apenas 1.591,3968 hectares se encontravam pendentes de monitoramento. Além disso, foram vistoriados 955,2026 hectares no 6º bimestre, até o dia 16/12/2022, com laudos de vistoria elaborados. Também foram monitorados mais 934,2060 hectares no bimestre que não foram considerados na execução informada, pois tratam-se de áreas cujos laudos ainda não foram concluídos, em virtude de necessidade de retorno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sobre situação identificada em assentamento. Com relação ao desempenho da parte financeira, com a necessidade de priorização de gastos no exercício, não foi possível levar adiante os valores estabelecidos inicialmente na LOA.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL – EXERCÍCIO 2022

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI	% DR/CA
31.117.526	31.117.526	2.866.852,09	0,08%	0,09%

b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

Os desafios colocados na execução orçamentária, bem como seus desdobramentos, podem ser melhor visualizados nos comentários a cada seção, no item “a)” acima.

c) Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020- 2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.

O FHIDRO, no exercício de 2022, não teve ação orçamentária com acompanhamento especial (IAG 1). Quanto às demais ações, a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho e exposição de motivos, contam expostos no item “a)”.

d) Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

Torna-se importante destacar alguns fatores que influíram no desempenho da gestão no exercício de 2022:

- 1) Necessidade de revisão da base normativa do FHIDRO, cujos trabalhos para reformulação iniciaram-se em 2014 e encontram-se em andamento, o que tem limitado apenas ao repasse de parcelas dos instrumentos de parceria já formalizados.
- 2) Durante o período de análise nota-se que grande parte dos valores previstos na Lei Orçamentária para o FHIDRO tiveram restrição orçamentária, o que acabou por inviabilizar, do ponto de vista orçamentário, a utilização desses recursos para a implantação dos projetos de cada ação. A taxa de restrição orçamentária atingiu o percentual de -91,36%. Em função disso, muitas das ações do fundo deixaram de ser executadas, haja vista que muitos projetos são de valores expressivos

Ano	Crédito Autorizado (A)	Restrição Orçamentária (B)	Limite Final (D = A + B)	Ajuste % (D / A)
2022	31.117.526	-28.430.493	2.687.033	-91,36%

Encontra-se vigente o seguinte convênio:

Conveniente	Objeto
Município de Dona Euzébia	Elaboração de estudos de concepção e projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário da área urbana do município de Dona Euzébia/MG – Proj. FHIDRO nº 437. Vigência: 19/06/2023

Como forma de execução da política pública de Recursos Hídricos, o Fundo repassa recursos aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual mediante a celebração de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, observadas as regras contidas no Decreto Estadual 46.304 de 28/08/2013. Encontra-se vigente o seguinte TDCO:

Parte envolvida	Objeto
IGAM	Estruturação física e operacional dos comitês de bacias hidrográficas, conforme determina a Lei nº 15.910/2005 e o Decreto nº 45.230/2009. Vigência: 23/10/2023

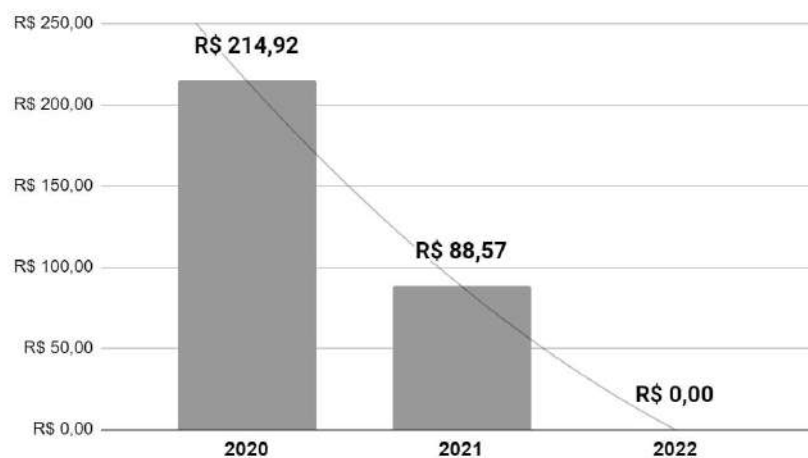
e) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

No exercício de 2022 não houve decreto de abertura de créditos adicionais para o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro.

f) Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

No exercício de 2022 não houve execução de Despesa de Exercícios Anteriores do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro.

Ano de Exercício	Função	Programa	Projeto/Atividade	Grupo de Despesa	Procedência	Elemento Origem DEA	Item Origem DEA	Valor de Despesa Realizada
2020	18	93	4389	3	1	36	04	R\$ 214,92
2021	18	93	4389	3	1	33	02	R\$ 88,57



FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHIDRO

EXERCÍCIO 202

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA									
FONTE	FONTE CÓDIGO	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	31	1	-	-	2.866.852,09	-	-	-	2.866.852,09
TOTAL			-	-	2.866.852,09	-	-	-	2.866.852,09
Belo Horizonte, 01 de março de 2023									
_____					_____				
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º					SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				



BALANÇO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

08/02/2023 11:20:49

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO REALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		115.000,00	3.452.956,71	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)	
RECEITAS CORRENTES		115.000,00	3.452.956,71	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		115.000,00	3.452.956,71	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS		115.000,00	3.452.956,71	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			2.724.770,46	2.724.770,46	2.724.770,46 (+)	
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			142.081,63	142.081,63	142.081,63 (+)	
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	31.117.526,00					
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	31.117.526,00		2.866.852,09	2.866.852,09	2.866.852,09 (+)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	31.117.526,00	115.000,00	6.319.808,80	6.319.808,80	6.204.808,80 (+)	
TOTAL	31.117.526,00	115.000,00	6.319.808,80	6.319.808,80	6.204.808,80 (+)	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	31.117.526,00	31.117.526,00	2.866.852,09	2.778.584,69	2.724.770,48	28.250.673,91 (+)
DESPESAS CORRENTES	27.897.526,00	27.897.526,00	2.866.852,09	2.778.584,69	2.724.770,48	25.030.673,91 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.897.526,00	27.897.526,00	2.866.852,09	2.778.584,69	2.724.770,48	25.030.673,91 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	3.220.000,00	3.220.000,00				3.220.000,00 (+)
INVESTIMENTOS	3.220.000,00	3.220.000,00				3.220.000,00 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	31.117.526,00	31.117.526,00	2.866.852,09	2.778.584,69	2.724.770,48	28.250.673,91 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	31.117.526,00	31.117.526,00	2.866.852,09	2.778.584,69	2.724.770,48	28.250.673,91 (+)
SUPERÁVIT			3.452.956,71			3.452.956,71 (-)
TOTAL	31.117.526,00	31.117.526,00	6.319.808,80	2.778.584,69	2.724.770,48	24.797.717,20 (+)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		160.665,89	143.743,13	143.743,13	16.922,76	
DESPESAS CORRENTES		133.215,89	116.293,13	116.293,13	16.922,76	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.215,89	116.293,13	116.293,13	16.922,76	
DESPESAS DE CAPITAL		27.450,00	27.450,00	27.450,00		
INVESTIMENTOS		27.450,00	27.450,00	27.450,00		
TOTAL		160.665,89	143.743,13	143.743,13	16.922,76	



4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.719.917,26	0,01		368.288,37	1.351.628,90 (+)
DESPESAS CORRENTES	1.719.917,26	0,01		368.288,37	1.351.628,90 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.719.917,26	0,01		368.288,37	1.351.628,90 (+)
TOTAL	1.719.917,26	0,01		368.288,37	1.351.628,90 (+)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 165/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Orçamentário do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59961758), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59961860** e o código CRC **2B16E53E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59961860



4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.452.956,71	110.324,08
RECEITAS CORRENTES	3.452.956,71	110.324,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.452.956,71	110.324,08
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	914.405,43	5.486.957,29
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	53.814,21	0,01
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	88.267,40	160.665,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	772.323,82	5.326.291,39
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.736.874,90	6.159.917,94
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.441.934,00	3.331.609,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.441.934,00	3.331.609,92
TOTAL	13.546.171,04	15.088.809,23

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.866.852,09	2.441.425,89
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.866.852,09	2.441.425,89
GESTÃO AMBIENTAL	529.194,30	3.760.066,61
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	143.743,13	1.343.902,88
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	385.451,17	93.829,19
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	143.743,13	2.322.334,54
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.255.233,94	5.445.382,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.870.022,81	3.718.492,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	385.211,13	1.726.890,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	6.894.890,71	3.441.934,00
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.894.890,71	3.441.934,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.894.890,71	3.441.934,00
TOTAL	13.546.171,04	15.088.809,23



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 166/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Financeiro do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59962435), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59962498** e o código CRC **E5C24781**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59962498



ATIVO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1	ATIVO CIRCULANTE	52.732.515,33	49.618.156,64
1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.411.439,45	17.290.534,14
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.894.890,71	3.441.934,00
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	6.894.890,71	3.441.934,00
1.1.1.1.1	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	6.894.890,71	3.441.934,00
1.1.1.1.2	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	6.894.890,71	3.441.934,00
1.1.1.1.2.01	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.516.548,74	13.848.600,14
1.1.1.1.2.01.02	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	11.969.024,00	11.968.016,97
1.1.3	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	11.969.024,00	11.968.016,97
1.1.3.4	OUTRAS RESPONSABILIDADES	10.779.071,03	10.779.071,03
1.1.3.4.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.189.952,97	1.188.945,94
1.1.3.4.1.03	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.547.524,74	1.880.583,17
1.1.3.8	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	53.814,21	0,00
1.1.3.8.1	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	53.814,21	0,00
1.1.3.8.1.08	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.493.710,53	1.880.583,17
1.1.3.8.2	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.493.710,53	1.880.583,17
1.1.3.8.2.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.321.075,88	32.327.622,50
1.2	IMOBILIZADO	32.321.075,88	32.327.622,50
1.2.3	BENS MÓVEIS	2.684,46	12.574,15
1.2.3.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.684,46	12.574,15
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS	2.684,46	12.574,15
1.2.3.1.1.01	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2.1.01	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.571,94	-4.915,01
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-1.571,94	-4.915,01
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - BENS MÓVEIS	-1.571,94	-4.915,01
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - BENS MÓVEIS	-1.571,94	-4.915,01
TOTAL DO ATIVO		52.732.515,33	49.618.156,64



PASSIVO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.732.515,33	49.618.156,64
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.405.443,13	1.719.917,28
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.405.443,11	1.719.917,27
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.405.443,11	1.719.917,27
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.405.443,11	1.719.917,27
2.1.3.1.1.01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,02	0,01
2.1.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,02	0,01
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,02	0,01
2.1.8.8.1	CONTRIBUIÇÕES/RETENCÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA	0,01	0,00
2.1.8.8.1.03	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,01	0,01
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.327.072,20	47.898.239,36
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	51.327.072,20	47.898.239,36
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	51.327.072,20	47.898.239,36
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-53.849.850,89	-54.797.042,77
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	947.191,88	6.417.197,66
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-54.797.042,77	-61.217.426,32
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.185,89
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	106.177.835,47	103.696.194,51
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.481.640,96	714.535,21
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.696.194,51	102.981.659,30
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INFER OFSS - MUNICÍPIO	-1.000.912,38	-1.000.912,38
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000.912,38	-1.000.912,38
TOTAL DO PASSIVO		52.732.515,33	49.618.156,64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	8.442.415,45	5.322.517,17
ATIVO PERMANENTE	44.290.099,88	44.295.639,47
TOTAL DO ATIVO	52.732.515,33	49.618.156,64
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	1.493.710,53	1.880.583,17
TOTAL DO PASSIVO	1.493.710,53	1.880.583,17
SALDO PATRIMONIAL	51.238.804,80	47.737.573,47



BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENCIONADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.533.906,89	6.587.721,10
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.976.139,38	13.464.485,85
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.510.046,27	20.052.206,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 167/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Patrimonial do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59962766), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck**, **Diretora**, em 17/02/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59962823** e o código CRC **F657FA9C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59962823



CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.640.304,35	15.002.839,90
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.736.874,90	6.159.917,94
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GERNAMENTAIS	5.736.874,90	6.159.917,94
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.736.874,90	6.159.917,94
4.5.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	5.736.874,90	6.159.917,94
4.5.1.1.2	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	2.726.279,67	2.280.759,98
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.726.279,67	2.280.759,98
4.5.1.1.2.01.01	REPASSES RECEBIDOS	2.842.572,99	3.387.857,55
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	2.842.572,99	3.387.857,55
4.5.1.1.2.02.01	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO	142.081,63	160.665,91
4.5.1.1.2.04	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	142.081,63	160.665,91
4.5.1.1.2.04.01	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	25.940,61	330.634,50
4.5.1.1.2.99	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	25.940,61	330.634,50
4.5.1.1.2.99.02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.903.429,45	8.842.921,96
4.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.903.429,45	8.842.921,96
4.9.9	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.452.956,71	110.324,08
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	3.452.956,71	110.324,08
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.452.956,71	110.324,08
4.9.9.5.1.01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.452.956,71	110.324,08
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	450.472,74	8.732.597,88
4.9.9.9.1	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIREITOS	373.069,54	8.732.597,88
4.9.9.9.1.06	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	2.014,06	7.036.600,60
4.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	167,04
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.767,11	1.574,58
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	368.288,37	1.694.255,66
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	368.288,37	1.694.255,66
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	368.288,37	1.694.255,66
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	77.403,20	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.640.304,35	15.002.839,90
TOTAL GERAL		9.640.304,35	15.002.839,90



4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.211.471,51	7.871.107,03
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.364.719,31	2.226.644,93
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.251,60	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	11.251,60	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	11.251,60	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	11.251,60	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	2.350.682,70	2.223.727,27
3.3.2.1	DIÁRIAS	96.588,85	16.081,99
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	96.588,85	16.081,99
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	43.419,63	8.993,10
3.3.2.1.1.03	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	53.169,22	7.088,89
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.736,35	389,34
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.736,35	389,34
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.736,35	389,34
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.252.357,50	2.207.255,94
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.252.357,50	2.207.255,94
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.252.357,50	2.207.255,94
3.3.3	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.785,01	2.917,66
3.3.3.1	DEPRECIÇÃO	2.785,01	2.917,66
3.3.3.1.1	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.785,01	2.917,66
3.3.3.1.1.01	DEPRECIÇÃO	2.785,01	2.917,66
3.4	BENS MÓVEIS	241,23	370,66
3.4.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	241,23	370,66
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA	241,22	370,66
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	241,22	370,66
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	241,22	370,66
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,01	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,01	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,01	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.255.233,94	5.593.083,06
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.255.233,94	5.445.382,73
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.870.022,81	3.718.492,05
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.870.022,81	3.718.492,05
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	2.842.572,99	3.387.857,55
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.842.572,99	3.387.857,55
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27.449,82	330.634,50
3.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	25.940,61	330.634,50
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.509,21	0,00
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUIÇÃO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	1.509,21	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	385.211,13	1.726.890,68
3.5.1.1.2.01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	385.211,13	1.726.890,68
3.5.1.2	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	147.700,33
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	147.700,33
3.5.1.2.2.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	147.700,33
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	147.700,33
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	147.700,33
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIOPS E OS	0,00	147.700,33
3.5.3.1.1.01	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.320,64
3.6	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.320,64
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.320,64
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO	0,00	2.320,64
3.6.5.1.1	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	0,00	2.320,64
3.6.5.1.1.02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	591.277,03	48.687,74



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	591.277,03	48.687,74
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	591.277,03	48.687,74
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	513.873,83	48.687,74
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	1.007,03	44.322,23
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERÊNCIA	33.978,72	1.574,58
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	478.888,08	2.790,93
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	478.888,08	2.790,93
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	77.403,20	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.211.471,51	7.871.107,03
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		3.428.832,84	7.131.732,87
TOTAL GERAL		9.640.304,35	15.002.839,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 168/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59963340), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59963422** e o código CRC **7084EF21**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59963422



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	6.306.862,95	3.510.971,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	3.452.956,71	110.324,08
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.170.913,77	156.058,56
DESEMBOLSOS	1.682.992,47	3.244.589,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.826.456,24	3.400.647,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.826.456,24	3.252.947,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.480.406,71	147.700,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	27.450,00	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.450,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-27.450,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.452.956,71	110.324,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	3.441.934,00	3.331.609,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	6.894.890,71	3.441.934,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	3.452.956,71	110.324,08
QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.452.956,71	110.324,08
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.452.956,71	110.324,08
QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		147.700,33
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		147.700,33



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
GESTÃO AMBIENTAL	2.826.456,24	3.252.947,54
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2.826.456,24	3.252.947,54

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 169/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Demonstração dos Fluxo de Caixa do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59971875), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59971946** e o código CRC **F75C2D1E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59971946



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 170/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Verificação do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59972555), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59972653** e o código CRC **6A17E44D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59972653

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	49.618.156,64 D	18.850.889,65	15.736.530,96	52.732.515,33 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.290.534,14 D	18.745.255,14	15.624.349,83	20.411.439,45 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.441.934,00 D	18.394.570,97	14.941.614,26	6.894.890,71 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.441.934,00 D	18.394.570,97	14.941.614,26	6.894.890,71 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.441.934,00 D	18.394.570,97	14.941.614,26	6.894.890,71 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	3.441.934,00 D	7.126.657,24	3.673.700,53	6.894.890,71 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00	3.673.700,53	3.673.700,53	0,00
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.441.934,00 D	3.452.956,71	0,00	6.894.890,71 D
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	11.267.913,73	11.267.913,73	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	11.267.913,73	11.267.913,73	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREO ESTADUAL	0,00	11.267.913,73	11.267.913,73	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	8.370.433,61	8.370.433,61	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOUREO	0,00	2.897.480,12	2.897.480,12	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.848.600,14 D	328.180,97	660.232,37	13.516.548,74 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	92.376,48	92.376,48	0,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	92.376,48	92.376,48	0,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	92.376,48	92.376,48	0,00
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	41.635,81	41.635,81	0,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00	50.740,67	50.740,67	0,00
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	11.968.016,97 D	2.014,06	1.007,03	11.969.024,00 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDAÇÃO	11.968.016,97 D	2.014,06	1.007,03	11.969.024,00 D
1.1.3.4.1.03	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	10.779.071,03 D	1.007,03	1.007,03	10.779.071,03 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.188.945,94 D	1.007,03	0,00	1.189.952,97 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.880.583,17 D	233.790,43	566.848,86	1.547.524,74 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	53.814,21	0,00	53.814,21 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENES	0,00	53.814,21	0,00	53.814,21 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAÍDA DE RECURSO	0,00	53.814,21	0,00	53.814,21 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.880.583,17 D	179.976,22	566.848,86	1.493.710,53 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.880.583,17 D	179.976,22	566.848,86	1.493.710,53 D
1.1.5	ESTOQUES	0,00	22.503,20	22.503,20	0,00
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	0,00	22.503,20	22.503,20	0,00
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	22.503,20	22.503,20	0,00
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.251,60	11.251,60	0,00
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO	0,00	11.251,60	11.251,60	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.327.622,50 D	105.634,51	112.181,13	32.321.075,88 D
1.2.3	IMOBILIZADO	32.327.622,50 D	105.634,51	112.181,13	32.321.075,88 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	12.574,15 D	99.506,43	109.396,12	2.684,46 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.574,15 D	99.506,43	109.396,12	2.684,46 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	12.574,15 D	31.380,30	41.269,99	2.684,46 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORAÇÃO -RECEBIMENTO PROVISÓRIO	0,00	27.450,00	27.450,00	0,00
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00	35.141,91	35.141,91	0,00
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	2.767,11	2.767,11	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	2.767,11	2.767,11	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	0,00	2.767,11	2.767,11	0,00
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	0,00	2.767,11	2.767,11	0,00
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	32.319.963,36 D	0,00	0,00	32.319.963,36 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36 D	0,00	0,00	32.319.963,36 D
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	32.319.963,36 D	0,00	0,00	32.319.963,36 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	4.915,01 C	6.128,08	2.785,01	1.571,94 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	4.915,01 C	6.128,08	2.785,01	1.571,94 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	4.915,01 C	6.128,08	2.785,01	1.571,94 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	49.618.156,64 C	9.669.339,69	12.783.698,38	52.732.515,33 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.719.917,28 C	3.457.868,18	3.143.394,03	1.405.443,13 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.719.917,27 C	3.224.943,23	2.910.469,07	1.405.443,11 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.719.917,27 C	3.224.943,23	2.910.469,07	1.405.443,11 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	1.719.917,27 C	3.224.943,23	2.910.469,07	1.405.443,11 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.719.917,27 C	3.224.943,23	2.910.469,07	1.405.443,11 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,01 C	232.924,95	232.924,96	0,02 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,01 C	205.474,95	205.474,96	0,02 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	0,01 C	205.474,95	205.474,96	0,02 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	25.940,61	25.940,61	0,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDE NCIA	0,00	143.902,48	143.902,49	0,01 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,01 C	35.631,86	35.631,86	0,01 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	27.450,00	27.450,00	0,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	27.450,00	27.450,00	0,00
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	0,00	27.450,00	27.450,00	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	47.898.239,36 C	6.211.471,51	9.640.304,35	51.327.072,20 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	47.898.239,36 C	6.211.471,51	9.640.304,35	51.327.072,20 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	47.898.239,36 C	6.211.471,51	9.640.304,35	51.327.072,20 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	54.797.042,77 D	2.878.834,37	3.826.026,25	53.849.850,89 D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	2.878.834,37	3.826.026,25	947.191,88 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.797.042,77 D	0,00	0,00	54.797.042,77 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	103.696.194,51 C	3.332.637,14	5.814.278,10	106.177.835,47 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	3.332.637,14	5.814.278,10	2.481.640,96 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	103.696.194,51 C	0,00	0,00	103.696.194,51 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	1.000.912,38 D	0,00	0,00	1.000.912,38 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.912,38 D	0,00	0,00	1.000.912,38 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	6.700.941,62	6.700.941,62	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.370.452,68	2.370.452,68	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.251,60	11.251,60	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	11.251,60	11.251,60	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	0,00	11.251,60	11.251,60	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	0,00	11.251,60	11.251,60	0,00
3.3.2	SERVICOS	0,00	2.356.416,07	2.356.416,07	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	0,00	99.611,55	99.611,55	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	0,00	99.611,55	99.611,55	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	0,00	43.419,63	43.419,63	0,00
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	56.191,92	56.191,92	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	1.736,35	1.736,35	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	0,00	1.736,35	1.736,35	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	1.736,35	1.736,35	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	2.255.068,17	2.255.068,17	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	0,00	2.255.068,17	2.255.068,17	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	2.255.068,17	2.255.068,17	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	2.785,01	2.785,01	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	0,00	2.785,01	2.785,01	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	0,00	2.785,01	2.785,01	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	0,00	2.785,01	2.785,01	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	241,29	241,29	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	241,29	241,29	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	0,00	241,28	241,28	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	0,00	241,28	241,28	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	0,00	241,28	241,28	0,00
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,01	0,01	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	0,00	0,01	0,01	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,01	0,01	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.738.970,62	3.738.970,62	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.738.970,62	3.738.970,62	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	3.353.759,49	3.353.759,49	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	3.353.759,49	3.353.759,49	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	3.182.411,91	3.182.411,91	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	0,00	3.182.411,91	3.182.411,91	0,00
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	143.897,76	143.897,76	0,00
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	143.897,76	143.897,76	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	0,00	27.449,82	27.449,82	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	25.940,61	25.940,61	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	1.509,21	1.509,21	0,00
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	0,00	1.509,21	1.509,21	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	385.211,13	385.211,13	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	385.211,13	385.211,13	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	385.211,13	385.211,13	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	591.277,03	591.277,03	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	591.277,03	591.277,03	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	591.277,03	591.277,03	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	513.873,83	513.873,83	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	1.007,03	1.007,03	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	33.978,72	33.978,72	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	478.888,08	478.888,08	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	478.888,08	478.888,08	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	77.403,20	77.403,20	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	77.403,20	77.403,20	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	77.403,20	77.403,20	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	15.648.323,64	15.648.323,64	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	7.927.295,90	7.927.295,90	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	7.927.295,90	7.927.295,90	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	7.927.295,90	7.927.295,90	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	7.927.295,90	7.927.295,90	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	4.576.861,75	4.576.861,75	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	4.576.861,75	4.576.861,75	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	3.182.411,91	3.182.411,91	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	3.182.411,91	3.182.411,91	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	142.081,63	142.081,63	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	142.081,63	142.081,63	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	0,00	25.940,61	25.940,61	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	25.940,61	25.940,61	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	7.721.027,74	7.721.027,74	0,00
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	3.817.598,29	3.817.598,29	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	3.817.598,29	3.817.598,29	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	0,00	3.817.598,29	3.817.598,29	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	3.817.598,29	3.817.598,29	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.903.429,45	3.903.429,45	0,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.452.956,71	3.452.956,71	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	3.452.956,71	3.452.956,71	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.452.956,71	3.452.956,71	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	0,00	450.472,74	450.472,74	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	373.069,54	373.069,54	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	0,00	2.014,06	2.014,06	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	2.767,11	2.767,11	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	368.288,37	368.288,37	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	0,00	368.288,37	368.288,37	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	0,00	368.288,37	368.288,37	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	77.403,20	77.403,20	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	77.403,20	77.403,20	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	77.403,20	77.403,20	0,00
----- TOTAL PATRIMONIAL		0,00	50.869.494,60	50.869.494,60	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.880.583,16 D	35.861.020,01	241.456,22	37.500.146,95 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	34.367.309,50	241.456,22	34.125.853,28 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	34.252.309,50	241.456,22	34.010.853,28 D
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	0,00	31.117.526,00	0,00	31.117.526,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	31.117.526,00	0,00	31.117.526,00 D
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	3.134.783,50	241.456,22	2.893.327,28 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	3.134.783,50	241.456,22	2.893.327,28 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	3.134.783,50	241.456,22	2.893.327,28 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.880.583,16 D	1.493.710,51	0,00	3.374.293,67 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	160.665,89 D	0,00	0,00	160.665,89 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	160.665,89 D	0,00	0,00	160.665,89 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.719.917,27 D	0,00	0,00	1.719.917,27 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.719.917,27 D	0,00	0,00	1.719.917,27 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	1.493.710,51	0,00	1.493.710,51 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	88.267,40	0,00	88.267,40 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	1.405.443,11	0,00	1.405.443,11 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.880.583,16 C	16.437.291,78	52.056.855,57	37.500.146,95 C
6.2	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	0,00	15.670.992,79	49.796.846,07	34.125.853,28 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	3.452.956,71	3.567.956,71	115.000,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	3.452.956,71	115.000,00	3.337.956,71 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	3.452.956,71	115.000,00	3.337.956,71 D
6.2.1.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	3.452.956,71	3.452.956,71 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	3.452.956,71	3.452.956,71 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	12.218.036,08	46.228.889,36	34.010.853,28 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	11.976.579,86	43.094.105,86	31.117.526,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	6.341.773,43	34.592.447,34	28.250.673,91 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	5.634.806,43	8.501.658,52	2.866.852,09 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	2.887.804,25	2.976.071,65	88.267,40 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	2.740.361,73	2.794.175,94	53.814,21 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	6.640,45	2.731.410,93	2.724.770,48 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	241.456,22	3.134.783,50	2.893.327,28 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	241.456,22	3.134.783,50	2.893.327,28 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	241.456,22	3.134.783,50	2.893.327,28 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.880.583,16 C	766.298,99	2.260.009,50	3.374.293,67 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	160.665,89 C	398.010,62	398.010,62	160.665,89 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	160.665,89 C	160.665,89	0,00	0,00
6.3.1.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	66.151,60	66.151,60	0,00
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	171.193,13	171.193,13	0,00
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	143.743,13	143.743,13 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	16.922,76	16.922,76 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.719.917,27 C	368.288,37	368.288,37	1.719.917,27 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	1.719.917,27 C	368.288,37	0,00	1.351.628,90 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	368.288,37	368.288,37 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	1.493.710,51	1.493.710,51 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	88.267,40	88.267,40 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	1.405.443,11	1.405.443,11 C
----- TOTAL ORÇAMENTARIO		0,00	52.298.311,79	52.298.311,79	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	50.300.366,44 D	8.646.754,73	7.940.119,50	51.007.001,67 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	50.300.366,44 D	1.520.097,49	4.266.418,97	47.554.044,96 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51 D	747.384,67	11.486,62	1.422.829,56 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51 D	747.384,67	11.486,62	1.422.829,56 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51 D	747.384,67	11.486,62	1.422.829,56 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.613.434,93 D	772.712,82	4.254.932,35	46.131.215,40 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	27.842.729,76 D	0,00	2.127.398,91	25.715.330,85 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	27.842.729,76 D	0,00	2.127.398,91	25.715.330,85 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	21.770.705,17 D	772.712,82	2.127.533,44	20.415.884,55 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	21.283.723,53 D	772.712,82	2.127.533,44	19.928.902,91 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	486.981,64 D	0,00	0,00	486.981,64 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	7.126.657,24	3.673.700,53	3.452.956,71 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	7.126.657,24	3.673.700,53	3.452.956,71 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	7.126.657,24	3.673.700,53	3.452.956,71 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	7.126.657,24	3.673.700,53	3.452.956,71 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00	3.452.956,71	0,00	3.452.956,71 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	3.673.700,53	3.673.700,53	0,00
8	CONTROLES CREDORES	50.300.366,44 C	10.331.467,40	11.038.102,63	51.007.001,67 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	50.300.366,44 C	6.631.826,26	3.885.504,78	47.554.044,96 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51 C	11.486,62	747.384,67	1.422.829,56 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51 C	11.486,62	747.384,67	1.422.829,56 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51 C	11.486,62	747.384,67	1.422.829,56 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	686.931,51 C	11.486,62	747.384,67	1.422.829,56 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	686.931,51 C	11.486,62	747.384,67	1.422.829,56 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.613.434,93 C	6.620.339,64	3.138.120,11	46.131.215,40 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	27.842.729,76 C	2.235.027,33	107.628,42	25.715.330,85 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	27.842.729,76 C	2.235.027,33	107.628,42	25.715.330,85 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	6.587.721,10 C	53.814,21	0,00	6.533.906,89 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00	53.814,21	53.814,21	0,00
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	0,00	0,00	53.814,21	53.814,21 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	21.255.008,66 C	2.127.398,91	0,00	19.127.609,75 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	21.770.705,17 C	4.385.312,31	3.030.491,69	20.415.884,55 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	21.283.723,53 C	4.385.312,31	3.030.491,69	19.928.902,91 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	12.977.504,21 C	2.263.769,99	775.423,52	11.489.157,74 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	8.306.219,32 C	2.121.542,32	2.255.068,17	8.439.745,17 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	486.981,64 C	0,00	0,00	486.981,64 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	486.981,64 C	0,00	0,00	486.981,64 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	3.699.641,14	7.152.597,85	3.452.956,71 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	3.699.641,14	7.152.597,85	3.452.956,71 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	3.699.641,14	7.152.597,85	3.452.956,71 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	0,00	3.673.700,53	7.126.657,24	3.452.956,71 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	3.452.956,71	3.452.956,71 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	3.452.956,71	3.452.956,71 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	3.673.700,53	3.673.700,53	0,00
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	3.673.700,53	3.673.700,53	0,00
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	3.673.700,53	3.673.700,53	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	25.940,61	0,00	25.940,61 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	25.940,61	0,00	25.940,61 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	0,00	14.816,30	0,00	14.816,30 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	14.816,30	0,00	14.816,30 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	11.124,31	0,00	11.124,31 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	11.124,31	0,00	11.124,31 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	0,00	25.940,61	25.940,61 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ES TADUAL	0,00	0,00	14.816,30	14.816,30 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ES TADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	14.816,30	14.816,30 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	11.124,31	11.124,31 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	11.124,31	11.124,31 C
----- TOTAL CONTROLE		0,00	18.978.222,13	18.978.222,13	0,00
T O T A I S		0,00	122.146.028,52	122.146.028,52	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 171/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Mensal do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59973220), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59973387** e o código CRC **6C355A14**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59973387

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	52.732.515,33 D	0,00	0,00	52.732.515,33 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	20.411.439,45 D	0,00	0,00	20.411.439,45 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.894.890,71 D	0,00	0,00	6.894.890,71 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.894.890,71 D	0,00	0,00	6.894.890,71 D
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	6.894.890,71 D	0,00	0,00	6.894.890,71 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	6.894.890,71 D	0,00	0,00	6.894.890,71 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	6.894.890,71 D	0,00	0,00	6.894.890,71 D
1.1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.516.548,74 D	0,00	0,00	13.516.548,74 D
1.1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	11.969.024,00 D	0,00	0,00	11.969.024,00 D
1.1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	11.969.024,00 D	0,00	0,00	11.969.024,00 D
1.1.1.3.4.1.03	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS IMPUGNADAS	10.779.071,03 D	0,00	0,00	10.779.071,03 D
1.1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.189.952,97 D	0,00	0,00	1.189.952,97 D
1.1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.547.524,74 D	0,00	0,00	1.547.524,74 D
1.1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	53.814,21 D	0,00	0,00	53.814,21 D
1.1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENE RES	53.814,21 D	0,00	0,00	53.814,21 D
1.1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVÊNIOS DE SAÍDA DE RECURSO	53.814,21 D	0,00	0,00	53.814,21 D
1.1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.493.710,53 D	0,00	0,00	1.493.710,53 D
1.1.1.3.8.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.493.710,53 D	0,00	0,00	1.493.710,53 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.321.075,88 D	0,00	0,00	32.321.075,88 D
1.2.3	IMOBILIZADO	32.321.075,88 D	0,00	0,00	32.321.075,88 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	2.684,46 D	0,00	0,00	2.684,46 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.684,46 D	0,00	0,00	2.684,46 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	2.684,46 D	0,00	0,00	2.684,46 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	32.319.963,36 D	0,00	0,00	32.319.963,36 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36 D	0,00	0,00	32.319.963,36 D
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	32.319.963,36 D	0,00	0,00	32.319.963,36 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	1.571,94 C	0,00	0,00	1.571,94 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	1.571,94 C	0,00	0,00	1.571,94 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	1.571,94 C	0,00	0,00	1.571,94 C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.303.682,49 C	6.211.471,51	9.640.304,35	52.732.515,33 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.405.443,13 C	0,00	0,00	1.405.443,13 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.405.443,11 C	0,00	0,00	1.405.443,11 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.405.443,11 C	0,00	0,00	1.405.443,11 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.405.443,11 C	0,00	0,00	1.405.443,11 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.405.443,11 C	0,00	0,00	1.405.443,11 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA	0,01 C	0,00	0,00	0,01 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,01 C	0,00	0,00	0,01 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.898.239,36 C	6.211.471,51	9.640.304,35	51.327.072,20 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	47.898.239,36 C	6.211.471,51	9.640.304,35	51.327.072,20 C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	47.898.239,36 C	6.211.471,51	9.640.304,35	51.327.072,20 C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	54.797.042,77 D	2.878.834,37	3.826.026,25	53.849.850,89 D
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	2.878.834,37	3.826.026,25	947.191,88 C
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.797.042,77 D	0,00	0,00	54.797.042,77 D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	103.696.194,51 C	3.332.637,14	5.814.278,10	106.177.835,47 C
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	3.332.637,14	5.814.278,10	2.481.640,96 C
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.696.194,51 C	0,00	0,00	103.696.194,51 C

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	1.000.912,38 D	0,00	0,00	1.000.912,38 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.912,38 D	0,00	0,00	1.000.912,38 D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.211.471,51 D	0,00	6.211.471,51	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.364.719,31 D	0,00	2.364.719,31	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.251,60 D	0,00	11.251,60	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	11.251,60 D	0,00	11.251,60	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDADO	11.251,60 D	0,00	11.251,60	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	11.251,60 D	0,00	11.251,60	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	2.350.682,70 D	0,00	2.350.682,70	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	96.588,85 D	0,00	96.588,85	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDADO	96.588,85 D	0,00	96.588,85	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	43.419,63 D	0,00	43.419,63	0,00
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	53.169,22 D	0,00	53.169,22	0,00
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.736,35 D	0,00	1.736,35	0,00
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDADO	1.736,35 D	0,00	1.736,35	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.736,35 D	0,00	1.736,35	0,00
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.252.357,50 D	0,00	2.252.357,50	0,00
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDADO	2.252.357,50 D	0,00	2.252.357,50	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.252.357,50 D	0,00	2.252.357,50	0,00
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	2.785,01 D	0,00	2.785,01	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	2.785,01 D	0,00	2.785,01	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDADO	2.785,01 D	0,00	2.785,01	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	2.785,01 D	0,00	2.785,01	0,00
3.4	VARIACÓES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	241,23 D	0,00	241,23	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	241,23 D	0,00	241,23	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS	241,22 D	0,00	241,22	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDADO	241,22 D	0,00	241,22	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS	241,22 D	0,00	241,22	0,00
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,01 D	0,00	0,01	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDADO	0,01 D	0,00	0,01	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,01 D	0,00	0,01	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÓES CONCEDIDAS	3.255.233,94 D	0,00	3.255.233,94	0,00
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.255.233,94 D	0,00	3.255.233,94	0,00
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCÃO ORÇAMENTARIA	2.870.022,81 D	0,00	2.870.022,81	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	2.870.022,81 D	0,00	2.870.022,81	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	2.842.572,99 D	0,00	2.842.572,99	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	2.842.572,99 D	0,00	2.842.572,99	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACÓES ORÇAMENTARIAS	27.449,82 D	0,00	27.449,82	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACÓES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	25.940,61 D	0,00	25.940,61	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.509,21 D	0,00	1.509,21	0,00
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICÃO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	1.509,21 D	0,00	1.509,21	0,00
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCÃO ORÇAMENTARIA	385.211,13 D	0,00	385.211,13	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	385.211,13 D	0,00	385.211,13	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	385.211,13 D	0,00	385.211,13	0,00
3.9	OUTRAS VARIACÓES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	591.277,03 D	0,00	591.277,03	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACÓES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	591.277,03 D	0,00	591.277,03	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	591.277,03 D	0,00	591.277,03	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	513.873,83 D	0,00	513.873,83	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	1.007,03 D	0,00	1.007,03	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	33.978,72 D	0,00	33.978,72	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	478.888,08 D	0,00	478.888,08	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	478.888,08 D	0,00	478.888,08	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20 D	0,00	77.403,20	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20 D	0,00	77.403,20	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	77.403,20 D	0,00	77.403,20	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.640.304,35 C	9.640.304,35	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	5.736.874,90 C	5.736.874,90	0,00	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.736.874,90 C	5.736.874,90	0,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	5.736.874,90 C	5.736.874,90	0,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	5.736.874,90 C	5.736.874,90	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	2.726.279,67 C	2.726.279,67	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.726.279,67 C	2.726.279,67	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	2.842.572,99 C	2.842.572,99	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	2.842.572,99 C	2.842.572,99	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	142.081,63 C	142.081,63	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	142.081,63 C	142.081,63	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	25.940,61 C	25.940,61	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	25.940,61 C	25.940,61	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.903.429,45 C	3.903.429,45	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.903.429,45 C	3.903.429,45	0,00	0,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.452.956,71 C	3.452.956,71	0,00	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	3.452.956,71 C	3.452.956,71	0,00	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.452.956,71 C	3.452.956,71	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	450.472,74 C	450.472,74	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	373.069,54 C	373.069,54	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	2.014,06 C	2.014,06	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.767,11 C	2.767,11	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	368.288,37 C	368.288,37	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	368.288,37 C	368.288,37	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	368.288,37 C	368.288,37	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20 C	77.403,20	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	77.403,20 C	77.403,20	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	77.403,20 C	77.403,20	0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37.500.146,95 D	0,00	0,00	37.500.146,95 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	34.125.853,28 D	0,00	0,00	34.125.853,28 D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	115.000,00 D	0,00	0,00	115.000,00 D
5.2.1.2	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	115.000,00 D	0,00	0,00	115.000,00 D
5.2.1.2.1	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	115.000,00 D	0,00	0,00	115.000,00 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	34.010.853,28 D	0,00	0,00	34.010.853,28 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	31.117.526,00 D	0,00	0,00	31.117.526,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	31.117.526,00 D	0,00	0,00	31.117.526,00 D
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	2.893.327,28 D	0,00	0,00	2.893.327,28 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	2.893.327,28 D	0,00	0,00	2.893.327,28 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	2.893.327,28 D	0,00	0,00	2.893.327,28 D
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.374.293,67 D	0,00	0,00	3.374.293,67 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	160.665,89 D	0,00	0,00	160.665,89 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	160.665,89 D	0,00	0,00	160.665,89 D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.719.917,27 D	0,00	0,00	1.719.917,27 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.719.917,27 D	0,00	0,00	1.719.917,27 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	1.493.710,51 D	0,00	0,00	1.493.710,51 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	88.267,40 D	0,00	0,00	88.267,40 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.405.443,11 D	0,00	0,00	1.405.443,11 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37.500.146,95 C	0,00	0,00	37.500.146,95 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	34.125.853,28 C	0,00	0,00	34.125.853,28 C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	115.000,00 C	0,00	0,00	115.000,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.337.956,71 D	0,00	0,00	3.337.956,71 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.337.956,71 D	0,00	0,00	3.337.956,71 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	34.010.853,28 C	0,00	0,00	34.010.853,28 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	31.117.526,00 C	0,00	0,00	31.117.526,00 C
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	28.250.673,91 C	0,00	0,00	28.250.673,91 C
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	2.866.852,09 C	0,00	0,00	2.866.852,09 C
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	88.267,40 C	0,00	0,00	88.267,40 C
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	53.814,21 C	0,00	0,00	53.814,21 C
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	2.724.770,48 C	0,00	0,00	2.724.770,48 C
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	2.893.327,28 C	0,00	0,00	2.893.327,28 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	2.893.327,28 C	0,00	0,00	2.893.327,28 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	2.893.327,28 C	0,00	0,00	2.893.327,28 C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.374.293,67 C	0,00	0,00	3.374.293,67 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	160.665,89 C	0,00	0,00	160.665,89 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	143.743,13 C	0,00	0,00	143.743,13 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	16.922,76 C	0,00	0,00	16.922,76 C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.719.917,27 C	0,00	0,00	1.719.917,27 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	1.351.628,90 C	0,00	0,00	1.351.628,90 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	368.288,37 C	0,00	0,00	368.288,37 C
6.3.8	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	1.493.710,51 C	0,00	0,00	1.493.710,51 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	88.267,40 C	0,00	0,00	88.267,40 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	1.405.443,11 C	0,00	0,00	1.405.443,11 C
7	CONTROLES DEVEDORES	51.007.001,67 D	0,00	0,00	51.007.001,67 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	47.554.044,96 D	0,00	0,00	47.554.044,96 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.422.829,56 D	0,00	0,00	1.422.829,56 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.422.829,56 D	0,00	0,00	1.422.829,56 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.422.829,56 D	0,00	0,00	1.422.829,56 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	46.131.215,40 D	0,00	0,00	46.131.215,40 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	25.715.330,85 D	0,00	0,00	25.715.330,85 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	25.715.330,85 D	0,00	0,00	25.715.330,85 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	20.415.884,55 D	0,00	0,00	20.415.884,55 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	19.928.902,91 D	0,00	0,00	19.928.902,91 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	486.981,64 D	0,00	0,00	486.981,64 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.452.956,71 D	0,00	0,00	3.452.956,71 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	3.452.956,71 D	0,00	0,00	3.452.956,71 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.452.956,71 D	0,00	0,00	3.452.956,71 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.452.956,71 D	0,00	0,00	3.452.956,71 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	3.452.956,71 D	0,00	0,00	3.452.956,71 D
8	CONTROLES CREDORES	51.007.001,67 C	0,00	0,00	51.007.001,67 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	47.554.044,96 C	0,00	0,00	47.554.044,96 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.422.829,56 C	0,00	0,00	1.422.829,56 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.422.829,56 C	0,00	0,00	1.422.829,56 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.422.829,56 C	0,00	0,00	1.422.829,56 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	1.422.829,56 C	0,00	0,00	1.422.829,56 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.422.829,56 C	0,00	0,00	1.422.829,56 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	46.131.215,40 C	0,00	0,00	46.131.215,40 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	25.715.330,85 C	0,00	0,00	25.715.330,85 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	25.715.330,85 C	0,00	0,00	25.715.330,85 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	6.533.906,89 C	0,00	0,00	6.533.906,89 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	53.814,21 C	0,00	0,00	53.814,21 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	19.127.609,75 C	0,00	0,00	19.127.609,75 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	20.415.884,55 C	0,00	0,00	20.415.884,55 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	19.928.902,91 C	0,00	0,00	19.928.902,91 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	11.489.157,74 C	0,00	0,00	11.489.157,74 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	8.439.745,17 C	0,00	0,00	8.439.745,17 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	486.981,64 C	0,00	0,00	486.981,64 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	486.981,64 C	0,00	0,00	486.981,64 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	3.452.956,71 C	0,00	0,00	3.452.956,71 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	25.940,61 D	0,00	0,00	25.940,61 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	25.940,61 D	0,00	0,00	25.940,61 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	14.816,30 D	0,00	0,00	14.816,30 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	14.816,30 D	0,00	0,00	14.816,30 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	11.124,31 D	0,00	0,00	11.124,31 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	11.124,31 D	0,00	0,00	11.124,31 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	25.940,61 C	0,00	0,00	25.940,61 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOIRO ES TADUAL	14.816,30 C	0,00	0,00	14.816,30 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOIRO ES TADUAL - PODER EXECUTIVO	14.816,30 C	0,00	0,00	14.816,30 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	11.124,31 C	0,00	0,00	11.124,31 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	11.124,31 C	0,00	0,00	11.124,31 C
T O T A I S		0,00	15.851.775,86	15.851.775,86	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 172/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Encerramento do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (59973990), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59974019** e o código CRC **43C05CA8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 59974019

UNID. ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	27.897.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.897.526,00
3300	000	27.897.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.897.526,00
3340	311	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
3350	311	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3390	311	24.117.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.117.526,00
4000	000	3.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.000,00
4400	000	3.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.000,00
4440	311	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
4450	311	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4490	311	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
T O T A I S		31.117.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.117.526,00



BALANÇO DE 2022

08/02/2023 14:16:23

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAÇÕES E JUDICIAIS	115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)
1910.01.0.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)
1910.01.1.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)
1910.01.1.1.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE ABASTECIMENTO D	115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)
1910.01.1.1.12.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE ABASTECIMENTO D	115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)
TOTAL		115.000,00	3.452.956,71	3.337.956,71 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 179/2023

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (60006405), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60006516** e o código CRC **FA9A3D6B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 60006516



FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	REMP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2022
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE	1.405.443,11		88.267,40	1.493.710,51
TOTAL		1.405.443,11		88.267,40	1.493.710,51



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 183/2023

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo de Restos a Pagar do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0059263/2022-84 com o documento nº (60207938), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 17/02/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60207972** e o código CRC **0B5B8362**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 60207972



4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.719.917,27	2.910.469,07	3.224.943,23	1.405.443,11
	DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	2.794.175,94	2.740.361,73	53.814,21
	DO EXERCÍCIO DE 2021	0,01	116.293,13	116.293,14	0,00
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021/OUTRAS	1.719.917,26	0,00	368.288,36	1.351.628,90
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,01	205.474,96	205.474,95	0,02
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	27.450,00	27.450,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	160.665,89	88.267,40	160.665,89	88.267,40
TOTAL		1.880.583,17	3.231.661,43	3.618.534,07	1.493.710,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2022

Nome do órgão ou entidade: **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**

Unidade orçamentária: **4341**

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG n. 02/2022, de dezembro de 2022, informo os dados do(s) dirigente(s) máximo(s) e seu(s) substituto(s):

Nome	MARÍLIA CARVALHO DE MELO
CPF	██████████
Cargo ou função	Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Atribuições e responsabilidades	<p>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</p> <p>§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</p> <p>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</p> <p>II – referendar ato e decreto do Governador;</p> <p>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</p> <p>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</p> <p>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</p> <p>VI – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado.</p>
Competências delegadas	Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989
Período de gestão	22/09/2020 à data atual

Atos de nomeação e exoneração	Ato publicado em 22/09/2020
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	marilia.melo@meioambiente.mg.gov.br

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

Débora Santos de Carvalho
Gestora Ambiental, 1.363.823-4

Natalia Freitas Hemerly Bruck
Diretora de Contabilidade e Finanças, 1.073.918-3

Luiz Guilherme de Melo Brandão
Superintendente de Administração e Finanças

Renato Alves Pereira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves Pereira, Superintendente**, em 27/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Melo Brandao, Superintendente**, em 27/03/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 27/03/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63155841** e o código CRC **BB790B11**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Ofício SEMAD/DICOF nº. 58/2023

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor

Conselheiro MAURI JOSÉ TORRES DUARTE

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG

Assunto: Prestação de contas anual 2022 - Fhidro

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado,

Com nossos cordiais cumprimentos.

Vimos encaminhar à Vossa Excelência os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de **2022** do **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro**, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e dos arts. 243 e 244, da Resolução TCEMG n. 12, de 19/12/2008, bem como, da Instrução Normativa TCEMG n.14, de 14/12/2011; e da Decisão Normativa TCEMG n. 02/2022, de dezembro de 2022.

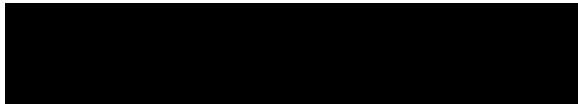
Declaro que não há informações, nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 15 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 28/03/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63122419** e o código CRC **38B9A1F0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059263/2022-84

SEI nº 63122419

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900